

## Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: olwkkctw SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 12/08/2020 Projeto de lei nº 693/2020 Protocolo nº 5600/2020 Processo nº 1059/2020	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Proíbe a prática da fidelização nos contratos de consumo e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

- Art. 1°. Fica proibida no âmbito estadual a inserção de cláusulas que exijam a fidelização nos contratos de prestação de serviços, sob pena de cobrança de multa quando do encerramento do vínculo contratual pelo consumidor no curso do prazo fixado.
- Art. 2°. Nas hipóteses de comercialização serviços regulados em legislação própria, ficam seus prestadores obrigados a informar o fim do prazo de fidelização nas faturas mensais.
- Art. 3°. O descumprimento desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os responsáveis ao pagamento de multa nos termos do Código do Consumidor.
- Art., 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A estipulação nos contratos de adesão do chamado prazo de fidelização nada mais é do que uma forma encontrada pelas prestadoras desse serviço de aprisionarem o consumidor que, descontente com a baixa qualidade do serviço ou incapaz de suportar os altos preços cobrados, quer extinguir o vínculo contratual e, ao tentar fazê-lo, se vê tolhido e inibido de levar a cabo tal vontade ante os altos preços cobrados a título de "multa de fidelização".

São recorrentes os casos em que o valor cobrado é tão alto que o consumidor acaba desistindo de cancelar um serviço do qual não precisa mais ou está insatisfeito, a fim de não ter de arcar com tamanha despesa.

Nosso mercado vem crescendo, a ascensão econômica da nova classe média beneficiou muito os negócios, mas as empresas ainda agem de maneira muito imatura no atendimento a reclamações e nas políticas de



## Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa

fidelização do cliente.

É verdade que é preciso ser um pouco mais criterioso no atendimento às solicitações dos clientes (às vezes espertos), mas é igualmente verdade que um capitalismo já adolescente como o brasileiro deve parar de agir como criança e transformar o foco no cliente, de discurso, em prática. A maneira como nós atendemos nossos clientes frente a dificuldades, problemas e reclamações é pré-requisito fundamental das práticas de marketing para o encantamento e a fidelização.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 12 de Agosto de 2020

Valdir Barranco
Deputado Estadual